



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 39/2025
Projeto de lei – envia
Gabinete.

Campo Belo, 05 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e votação desse Egrégio Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei nº 24 que, *Assegura transparência na fila da saúde por meio da obrigatoriedade da divulgação da ordem de espera de pacientes que aguardam realização de procedimentos ofertados pelas unidades do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município de Campo Belo.*

A presente proposta atende a uma Recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, direcionada ao Município de Campo Belo, a qual orienta expressamente que sejam adotadas medidas para garantir a publicidade das filas de espera do SUS, nos termos da Constituição Federal, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), e das diretrizes do Sistema Único de Saúde que asseguram a universalidade, a equidade e a transparência na gestão pública.

Demais disso, o projeto se fundamenta em princípios constitucionais e legais, destacando a necessidade de medidas concretas para assegurar que a população tenha acesso a informações claras, atualizadas e acessíveis sobre sua posição na fila, evitando privilégios indevidos, favorecimentos ou quaisquer formas de desvio na ordem de atendimento.

Tal medida visa, ainda, fortalecer o controle social sobre a política pública de saúde, empoderando os usuários do sistema e contribuindo para uma gestão mais eficiente e ética.

O projeto prevê a publicação periódica, com intervalos máximos de 15 dias, das listas de espera, com informações que preservam a privacidade do paciente, como o uso do número do Cartão SUS, especialidade solicitada e a data/hora do encaminhamento.

Essa estrutura assegura o respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo transparência sem expor dados sensíveis. Além disso, a proposta resguarda os casos em que a posição na fila pode ser modificada por critério clínico, mediante justificativa médica baseada em protocolos de regulação, mantendo o princípio da equidade e priorizando os pacientes conforme a gravidade da condição.

A Sua Excelência o Senhor Vereador
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidência da Câmara Municipal
CAMPO BELO – MG.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, trata-se de um projeto de relevante interesse público, que visa corrigir distorções históricas no acesso aos serviços de saúde, combater a desinformação e reforçar a confiança da população na gestão do SUS no município. A iniciativa não gera custos significativos aos cofres públicos, podendo ser implementada com recursos e estruturas já existentes, especialmente por meio de plataforma digital oficial do município.

Diante do exposto, conclamamos os nobres Vereadores a aprovarem este projeto de lei, que responde ao anseio da população, cumpre recomendação expressa do Ministério Público e fortalece os princípios de transparência, equidade e controle social na saúde pública.

Atenciosamente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal